



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 037, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 036, de 30 de agosto de 2.022.

O Vereador Senhor Wezer Lucarelli, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 036, de 30 de agosto de 2.022, que dispõe sobre a suspensão da presença de público externo nas Reuniões de Comissões, e Sessões Ordinárias, com restrição aos Agentes Políticos e Servidores, e a suspensão na forma física das sessões.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTEVÃO ALVES CORRÊA", CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 05 de setembro de 2.022.

WEZER LUCARELLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

(ORIGINAL ASSINADO)